

PROJETO DE LEI

2.243/2023

Dispõe sobre a publicação de lista de nomes, fotos e informações sobre os desaparecidos residentes em Nova Lima.

Art. 1º - A Prefeitura de Nova Lima e a Câmara Municipal deverão publicar gratuitamente em todos os meios de comunicação oficiais, digitais e impressos, a lista de nomes, fotografias e dados referentes aos desaparecidos residentes no município, por um período máximo de 06 (seis) meses.

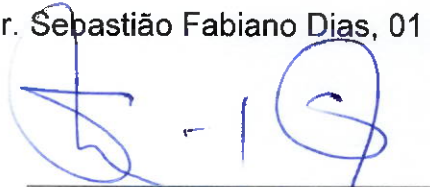
Art. 2º - Para obter o serviço, a família do desaparecido deverá solicitar, de forma expressa, a inclusão nos meios de comunicação oficiais digitais e impressos da Prefeitura de Nova Lima e da Câmara Municipal, apresentando a comprovação do desaparecimento através do Boletim de Ocorrência Policial e da sua inclusão no Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.

Art. 3º - A lista contendo o nome das pessoas desaparecidas, as fotos e outras informações poderá ser atualizada a cada 15 dias nos meios oficiais digitais e impressos da Prefeitura e da Câmara Municipal de acordo com as normas das autoridades de Segurança Pública competentes para a investigação, conforme determina a Lei Federal 13.812/19.

Art. 4º - Para o cumprimento da lei, a Prefeitura de Nova Lima e a Câmara Municipal promoverão mecanismos para receber das famílias as informações para a publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 01 de março de 2023.



Silvânio Aguiar
Vereador PSD

JUSTIFICATIVA:

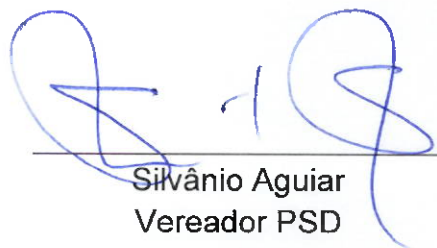
O Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostra que, em média, anualmente, mais de 50 mil pessoas são consideradas desaparecidas no Brasil.

O desaparecimento, por qualquer condição gera um grande sofrimento nos familiares e um sentimento ambíguo por não saberem em qual condição se encontra o seu ente.

Este Projeto de Lei que apresento tem o objetivo de contribuir com a divulgação de informações sobre os cidadãos nova-limenses desaparecidos e aumentar as chances de sua localização.

Contar com os canais oficiais da Câmara e da Prefeitura de Nova Lima para divulgar fotos, nomes e demais informações sobre os desaparecidos residentes em nossa cidade promoverá maior visibilidade para a situação do desaparecido e aumentará as chances da pessoa ser encontrada.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 01 de março de 2023.



Silvânio Aguiar
Vereador PSD